



CENTRO UNIVERSITÁRIO “BARÃO DE MAUÁ”
Recredenciado pela Portaria nº 474 de 26/04/2011, publicada no D.O.U. de 27/04/2011

**REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES
DO CURSO DE JORNALISMO**

**RIBEIRÃO PRETO
2017**



INTRODUÇÃO

As Atividades Complementares oferecem ao aluno a possibilidade de aprimoramento técnico e cultural por meio da participação em atividades de caráter científico, cultural e acadêmico, que articulam e enriquece o processo formativo pela participação em pesquisa científica, disciplinas extracurriculares, visitas técnicas, vivência em atividades comunitárias e culturais, participação em congresso, oficina, simpósio, jornada, semana de estudos, palestras, conferências, entre outras.

As Atividades Complementares são amplas e abrangem práticas permanentes de atualização e contextualização por meio de estudos independentes, transversais e interdisciplinares que visam aprimorar o conhecimento pessoal e profissional do aluno. Podem ser como componentes do currículo “que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, inclusive adquiridas fora do ambiente escolar, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.”¹

A resolução nº 1, de 27 de setembro de 2013, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o curso de graduação em Jornalismo, bacharelado, considera, no seu Art. 13, que “As atividades complementares são componentes curriculares não obrigatórios que possibilitam o reconhecimento, por avaliação, de habilidades, conhecimentos e competências do aluno, dentre elas as adquiridas fora do ambiente de ensino”

Acrescenta no parágrafo 1º do Art. 13 que “As atividades complementares constituem componentes curriculares enriquecedores e úteis para o perfil do formando e não devem ser confundidas com estágio curricular supervisionado ou com Trabalho de Conclusão de Curso.” Argumenta ainda, no parágrafo 2º, que “O conjunto de atividades complementares tem o objetivo de dar flexibilidade ao currículo e deve ser selecionado e realizado pelo aluno ao longo de seu curso de graduação, de acordo com seu interesse e com a aprovação da coordenação do curso.”

Nesse sentido, as Atividades Complementares do Curso de Jornalismo do Centro Universitário Barão de Mauá são componentes curriculares do Curso de Jornalismo e se caracterizam por um conjunto de ações de formação, que contribuem para o enriquecimento

1- Resolução nº 1, do Conselho Nacional de Educação, de 02 de fevereiro de 2004, no seu Art.8º, ao instituir as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Administração



acadêmico, científico e cultural necessários para a constituição das competências e habilidades requeridas dos profissionais de Jornalismo.

São Atividades Complementares aquelas não previstas entre as atividades e disciplinas, obrigatórias e eletivas, do currículo pleno do curso de graduação em Jornalismo, desde que sejam consideradas significativas pela instituição de ensino para a formação aluno, independentemente de serem oferecidas pelo Centro Universitário Barão de Mauá, ou por outra instituição, pública ou privada, ou por pessoa física.

Regras e Procedimentos

- 1- Devem ser cumpridas 280 horas aulas da matriz curricular durante os oito semestres do Curso. (Obs.: Aluno que Ingressou antes de 2017 deve cumprir 200 horas. A alteração ocorreu por ordem de nova matriz curricular).
- 2- O aluno pode escolher as Atividades Complementares de acordo com as suas preferências ou possibilidade de realizá-las.
- 3- Somente terão validade as atividades desenvolvidas durante o período em que o estudante estiver regularmente matriculado no Curso.
- 4- As atividades podem ser realizadas na própria instituição ou em outras instituições.
- 5- O estudante ingressantes no Curso, por meio de transferência, podem aproveitar os créditos desenvolvidos em Atividades Complementares em seu curso ou instituição de origem, desde que devidamente comprovados no histórico escolar.
- 6- Realizadas as atividades, o aluno deve digitalizar os certificados ou comprovantes e inseri-los no Sistema de Atividades Complementares disponível na Plataforma do Aluno.
- 7- A pontuação da atividade nem sempre coincide com a carga horária apresentada no certificado.

Encaminhados os documentos (formulário e/ou comprovante), o Núcleo de Atividades Complementares providenciará os registros em planilha eletrônica para inserção no sistema acadêmico e prontuário do estudante.



RELAÇÃO DE ATIVIDADES	PONTOS
PARTICIPAÇÃO EVENTOS COMO OUVINTE (PALESTRAS, CONFERÊNCIA, WORKSHOP, SEMANA DE COMUNICAÇÃO, VISITA TÉCNICA)	
Workshop como ouvinte	10
Palestra e conferência como ouvinte	05
Semana realizada pelo Curso (Semana de Comunicação)	30
Congresso e/ou semanas de estudos (externos) como ouvinte	20
Visitas técnicas (veículos de comunicação, entre outros), em Ribeirão Preto	10
Visita técnica (veículos de comunicação, entre outros), em outras localidades, fora de Ribeirão Preto	15
Participação em festivais de comunicação (Fest'in, Fam, Festvídeo, Fest Up entre outros)	20
Atividades culturais: visita a exposição artística, assistir apresentação teatral, cinematográfica, etc.; devidamente comprovadas (relatório do evento mais cópia do bilhete de entrada, certificado)	05
ATIVIDADE CIENTÍFICA	
Iniciação Científica (Participação em programa)	50*
Trabalhos científicos apresentados em congressos	25
PUBLICAÇÕES	
Publicações eletrônicas, revistas não científicas e jornais	10**
Publicações em revistas científicas	35
Publicação de capítulo de livro	30
Publicação de Livro	40
PARTICIPAÇÃO ATUANTE EM MONITORIA, EVENTOS, CURSOS, ATIVIDADE PROFISSIONAL NA ÁREA	
Organização de eventos do Curso	20
Curso extracurricular ou de extensão (ministrar)	25
Cobertura de eventos	15
Atividades de monitoria, como monitor	20
Curso de extensão universitária (ministrar)	25
Workshop (ministrar)	25
Palestras e conferências (ministrar)	20
Atuação na diretoria do (DA) Diretório Acadêmico do Curso	25*
Estágio Voluntário (não conta como estágio obrigatório/supervisionado)	50*
Atuação profissional nos veículos de comunicação de massa, assessorias, Agencia de Propaganda e outros, com mínimo de três meses	50*
PARTICIPAÇÃO EM CURSOS OU PROGRAMAS DE APERFEIÇOAMENTO	
Curso de nivelamento	30
Oficinas (Laboratório pedagógico)	30
Programas e atividades de extensão comunitárias	20
Programa de intercâmbio	20
Curso extracurricular (extensão, etc.)	15

*- Apenas uma vez durante o Curso

** - Máximo 3 ao ano



RELATÓRIO DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR

Tipo de atividade

Palestra e conferência () Visita Técnica () Oficinas ()

Publicação não Científica () Ativ. Culturais () Workshop ()

Outra: _____

Nome aluno: _____ Código _____ Série _____

Caracterização da Atividade

Data início: / / Data final: / / Horário:

Nome do conferencista/palestrante/local visitado/ outra ativ. _____

Procedimento/Temas abordados:

RESULTADO: Contribuição para a formação

Data da entrega:

____/____/____

Carga horária equivalente:

_____ hs.

Aluno

*Professor Responsável pela Atividade
Realizada ou Coordenação*